



MUNICÍPIO DE ALVORADA - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

PORTARIA Nº 063/2026

"Dispõe sobre a suspensão da utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Alvorada – TO durante o período de recesso legislativo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo durante o mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, durante esse período, não haverá a realização de sessões legislativas ordinárias e as atividades parlamentares estarão suspensas, não havendo necessidade da utilização regular dos veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a utilização dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Alvorada – TO durante o período de recesso legislativo.

Art. 2º Durante o período de suspensão, os veículos deverão permanecer recolhidos, sob a responsabilidade do setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de recesso legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada – TO, aos 07 dias do mês de Julho de 2026.

Douglas Mengoni da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***_** - DOUGLAS
rio(a): MENGONI DA SILVA
Data e 07/07/2026 10:56:02
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/2a5a6691-7a05-11f1-ae4-66fa4288fab2>